



**LEI N.º 8.498, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA EM HONRA E LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA**" da Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Bairro Engordadouro (12 de outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FESTA EM HONRA E LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA**", da Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Bairro Engordadouro, como parte dos festejos do Dia da Padroeira do Brasil, que ocorre anualmente em 12 de outubro.

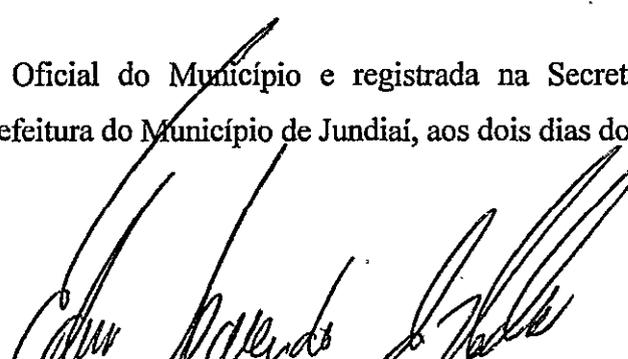
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1